



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Camocim		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Camocim, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4617709/2015	PARECER Nº 0185/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 4617709/2015, 5120271/2015, 4599506/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0185/2016

MUNICÍPIO: Camocim

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
4617709/2015	23545240	Escola de Ensino Fundamental Professora Sara Barros Gomes de Lima	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Sara Barros Gomes de Lima, no município de Camocim, INEP nº 23545240, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
5120271/2015	23171979	Escola de Ensino Fundamental Natália Albuquerque Lopes	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Natália Albuquerque Lopes, no município de Camocim, INEP nº 23171979, renova o reconhecimentodo curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
4599506/2015	23003782	Escola de Ensino Fundamental Pedro Rodrigues Alexandrino	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro Rodrigues Alexandrino, no município de Camocim, INEP nº 23003782, autoriza a educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.